

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO**

PROJETO DE LEI Nº 028/2026, DE 02 DE JULHO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial no valor de R\$ 2.388.701,40 (dois milhões, trezentos e oitenta e oito mil, setecentos e um reais e quarenta centavos), indica recursos e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 2.388.701,40 (dois milhões, trezentos e oitenta e oito mil, setecentos e um reais e quarenta centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

02 – GABINETE DO PREFEITO

01 – Gabinete do Prefeito

06.182.0029.2529.0000 – Defesa Civil – PREPARA RS R\$ 200.000,00

4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (586) ... R\$ 200.000,00

06 – SECRETARIA DA SAÚDE

02 – Convênios

10.301.0107.2527.0000 – Incr. Temp. Atenção Primária – Emenda de Comissão – Portaria 11338 R\$ 150.000,00

3.3.93.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (583) R\$ 150.000,00

10.301.0107.2528.0000 – Incr. Temp. Atenção Primária – Emenda de Comissão – Portaria 11222 R\$ 150.000,00

3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo (585) R\$ 75.000,00

3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (584) R\$ 75.000,00

08 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos

26.451.0069.1048.0000 – Convênio FPE 2287/2026 – Ponte Três Saltos Alto R\$ 392.275,74

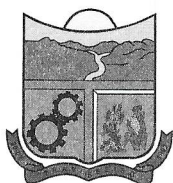
4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações (587) R\$ 392.275,74

26.451.0108.1049.0000 – Convênio FPE 14/2026 – Pav. Rua 20 de Março R\$ 1.496.425,66

4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações (588) R\$ 1.496.425,66

TOTAL R\$ 2.388.701,40

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º desta Lei, são indicados os recursos oriundos do Governo Estadual (Fundo a Fundo), conforme Portaria nº 012/SPDC/2026, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais); Convênio/Parcerias 2287 – CONEXÕES, no valor de R\$ 392.275,74 (trezentos e noventa e dois mil, duzentos e setenta e cinco reais e setenta e quatro centavos); Convênio FPE 14/2026, no valor de R\$ 1.496.425,66 (um milhão, quatrocentos e noventa e seis mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta e seis centavos); recursos do Fundo Nacional da Saúde para o Incremento Temporário da Atenção Primária – Emenda de Comissão – Portaria 11338, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); e Incremento Temporário da Atenção Primária – Emenda de Comissão – Portaria 11222, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO

Art. 3º Fica incluído no Plano Plurianual – PPA – Quadriênio 2026 – 2029, Lei Municipal nº 1.969, de 23 de julho de 2025, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício 2026, Lei Municipal nº 1.986, de 16 de setembro de 2025, o seguinte programa e meta:

ÓRGÃO.....: 08 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

Código Ação	Descrição da Ação	Produto	Meta Física/ Quantidade	Próprios	Terceiros	Total
0801-016	Construção de Ponte Três Saltos Alto	Construção de Ponte Três Saltos Alto	UN	0,00	392.275,74	392.275,74

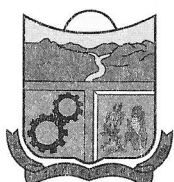
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 02 de julho de 2026.


GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra


MAICON WILAND THEISEN
Secretário da Administração e Finanças



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO**

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 028/2026, DE 02 DE JULHO DE 2026.

**Senhor Presidente,
Senhores(as) Vereadores(as):**

Através do presente, cumprimos todos os Edis dessa Câmara, oportunidade em que enviamos para análise e aprovação, o presente Projeto de Lei, que trata da abertura de um crédito especial no valor de R\$ 2.388.701,40 (dois milhões, trezentos e oitenta e oito mil, setecentos e um reais e quarenta centavos).

Os recursos serão alocados no Gabinete do Prefeito, sendo, o valor de R\$ 200.000,00, oriundos de repasse da Defesa Civil do Estado, destinada para a aquisição de equipamentos a serem alocados junto ao Departamento Municipal de Defesa Civil. Já o recurso de R\$ 300.000,00, oriundos de emendas parlamentares dos Deputados Federais Sr. Dionilso Marcon e Alceu Moreira, repassadas através do Fundo Nacional da Saúde, destinam-se para o custeio de despesas com serviços terceirizados, bem como para a aquisição de materiais de consumo. Os recursos de R\$ 392.275,74 e 1.496.425,66, oriundos do Governo do Estado, com destinação na Secretaria de Obras, serão utilizados na construção de ponte na comunidade de Três Saltos Alto e na pavimentação asfáltica na Rua 20 de Março, numa área de 3.971,94m².

Ressaltamos que, para a correta aplicação dos valores e para que a Administração Municipal possa realizar os trâmites necessários à execução dessas ações, é imprescindível a devida adequação orçamentária, de forma que os recursos possam ser utilizados conforme sua destinação específica.

Por fim, tendo em vista a necessidade de formalizar a adequação orçamentária, solicitamos a compreensão dessa Casa Legislativa, para a apreciação e aprovação da matéria.

Atenciosamente,


GILMAR LUIZ SOUTHER,
Prefeito Municipal.